

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🕿: 3434-1176 e 1976 CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 34.682.385/0001-36, localizada na Avenida das Nações, nº: 3326, Centro, Ourilândia do Norte – PA, neste ato representado pelo Presidente, Sr DENIS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº: 2026, Centro, Ourilândia do Norte -PA.

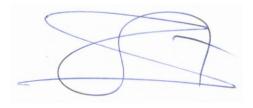
CONTRATADO(A): NELMA CARINY ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG n: 8485978 PC/PA, inscrita no CPF nº: 030.061.172-20, residente e domiciliada em Ourilândia do Norte -PA.

## CONSIDERANDO:

- 1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
- 2. Que a Câmara Municipal se encontra com duas lacunas em seu quadro de servidores necessários para o bom andamento do expediente local;
- 3. A necessidade de dispor de profissional na área de serviços gerais para manutenção da limpeza do prédio;
- 4. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA se obriga a prestação de serviços na qualidade de auxiliar de serviços gerais, a ser desempenhado no Prédio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.





## CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🕿: 3434-1176 e 1976 CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 08 (meses) meses a contar da data de publicação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR:</u> Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.123,34 (Um mil Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), pagos em folha de pagamento com cumprimento da carga horária de trabalho de 30 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pelo Ente público.

CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CÂMARA IVIUNICIPAL, soba dotação orçamentária nº: 3.1.90.04.00.00.

CLÁUSULA QUINTA -DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:</u> Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, deverá ser dirimida no foro da comarca de Ourilândia do Norte - PA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de Ourilândia do Norte -PA, 10 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DÉ OURILÂNDIA DO NORTE CONTRATANTE

NELMA CARINY ALVES DOS SANTO

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

Buciana Carvallio da Selva

Ega do Nascimento Santos